



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 541/GDGSET.GP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,,

**RESOLVE:**

Art. 1º São extintas a Seção de Acompanhamento de Ações Judiciais da Divisão de Legislação de Pessoal e a Seção de Acompanhamento de Despesas Odontológicas da Coordenadoria de Saúde Complementar.

Art. 2º É criada a Seção de Execução Orçamentária, vinculada à Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP Nº 541/2016**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 5	FC-5	1	CAUGE	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CAUPE	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	CAUPE	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CAUGE	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	CIF	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CIF	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	CDEP	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CDEP	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	COFIN	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	DILEP	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	CMAP	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	DIPPP	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	CSET	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	DICONT	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	CSAC	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CSET	3.072,36
Assistente 5	FC-5	1	ASJUR	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CMLOG	3.072,36
Supervisor de Seção	FC-5	1	CSAC	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	CMAP	3.072,36
Supervisor de Seção	FC-5	1	DILEP	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	COFIN	3.072,36
Assistente 4	FC-4	1	DICONT	1.939,89	Assistente 6	FC-6	1	CSAC	3.072,36
Assistente 4	FC-4	1	DIPPP	1.939,89	Assistente 6	FC-6	1	ASJUR	3.072,36
Assistente 4	FC-4	1	CLCON	1.939,89	Supervisor de Seção	FC-5	1	COFIN	2.232,38
Assistente 3	FC-3	1	SECOI	1.379,07	Assistente 5	FC-5	1	CLCON	2.232,38
Assistente 3	FC-3	1	CAUGE	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	CAUGE	1.939,89
Assistente 3	FC-3	2	CAUPE	2.758,14	Assistente 4	FC-4	1	CAUPE	1.939,89
Assistente 3	FC-3	3	COFIN	4.137,21	Assistente 4	FC-4	1	CSET	1.939,89
Assistente 3	FC-3	1	DILEP	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	COFIN	1.939,89
Assistente 3	FC-3	1	CMLOG	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	CMLOG	1.939,89
Assistente 2	FC-2	3	CSET	3.555,15	Assistente 3	FC-3	1	CSAC	1.379,07
Assistente 2	FC-2	3	CMLOG	3.555,15	Assistente 3	FC-3	1	GDGSET	1.379,07



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 2	FC-2	1	COFIN	1.185,05	Assistente 3	FC-3	1	DIOD	1.379,07
Assistente 2	FC-2	1	CIF	1.185,05	Assistente 3	FC-3	1	CDEP	1.379,07
Assistente 2	FC-2	1	CMAP	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	1	DIPPP	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	2	DIOD	2.370,10					
Assistente 2	FC-2	1	GDGSET	1.185,05					
Assistente 2	FC-2	1	CDEP	1.185,05					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				350,77					
Subtotal (A)				59.728,95	Subtotal(B)				59.621,17

Saldo A – B = R\$ 107,78

(\*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.